



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE MALLET**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MALLET - PROJUDI**  
**Rua XV de Novembro, 412 - Mallet/PR - CEP: 84.570-000 - Fone: (42) 3542-1227**

**Autos nº. 0000863-30.2008.8.16.0106**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano Dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito, extraído dos autos sob o n.º 0863-30.2008.8.16.0106, de Ação de execução Fiscal, em que e exequente Instituto Ambiental do Paraná - IAP, e executada DF Industria e Comercio de Madeiras Ltda., dirigi-me nesta, e ali sendo, às 16h03min, após as formalidades legais, efetuei a Avaliação, do seguinte bem a saber:

Um Veículo Fiat Siena, Placa AWI-0550, que se encontra em regular estado de conservação, qual avalio em R\$ 8.883,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais). Foi tomado por base o valor de veículos na Tabela FIPE (Cod. 0001017-0 - Abril/2018).

E para ficar constando, lavrei o presente Auto de Avaliação, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, por este oficial de justiça Avaliador.

Cota: À receber:

01 – Diligencia de Avaliação –VRC 1591,76 – R\$ 80,80.

01 - Despesa de Condução – VRC 550,61 – R\$ 27,95

**Mallet, 18 de abril de 2018.**

***Rudinei Francisco Rech***  
***Oficial de Justiça***

